



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 43//GP/2018

Bananeiras, 20 de abril de 2018

Excelentíssimo Sr. Dr.

Procurador Alcides Orlando de Moura Jansen

Presidente da Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e Improbidade Administrativa-CCRIMP

Sr. Procurador,

O Município de Bananeiras possui, desde 1991, entidade autárquica de previdência própria, denominada Instituto Bananeirense de Previdência Municipal-IBPEM, com autonomia administrativa e financeira.

A Superintendência do Instituto recebeu notificação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba em Setembro de 2017 acerca de pagamentos em duplicidade relacionados a 07 (sete) servidores municipais.

Posteriormente o então Superintendente, Sr. Augusto Carlos Bezerra Aragão informou oficialmente à Corte de Contas que havia notificado os servidores e estabelecido prazo para devolução dos recursos.

Registrou-se a efetiva devolução de R\$ 139.505,94 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), com depósitos ocorridos em Outubro/2017, Novembro/2017 e Janeiro/2018.

Não foi dada ciência ao Prefeito Municipal, que este subscreve, dos valores identificados nem da devolução em si.

Dh, 20/04/2018
Sandra Maria Torres-Dantas B. Sales
Assessora - Gabinete do Procurador-Geral

Em 23 de Janeiro do corrente ano o Município recebeu a regular e habitual fiscalização do Tribunal de Contas do Estado relativa à Prestação de Contas Anual, especificamente do ano de 2017, com as solicitações de informação encaminhadas pelo Auditor Eduardo F. Albuquerque.

O Prefeito da municipalidade recebeu a informação de eventuais pagamentos em duplicidade através do próprio Auditor no dia **24.01.2018** e, ante a gravidade do assunto, imediatamente se iniciou um processo de apuração de responsabilidades, com as medidas administrativas abaixo delineadas.

Em **26.01.2018**, portanto, dois dias depois da informação detalhada pela Auditoria da Corte de Contas, foi exonerada a diretoria remanescente do Instituto Bananeirense de Previdência Municipal - IBPEM (**Docs. 01 e 02**).

No mesmo dia **26.01.2018**, foi nomeada uma Comissão de Apuração (**Doc.03**), formada exclusivamente por funcionários efetivos, Srs. Hildebrando Matias da Silva Neto, Humberto Maranhão de Sena e Severino Lira de Sousa, com o fito de identificar as irregularidades e apurar as responsabilidades inerentes a qualquer ato danoso ao patrimônio público.

Ainda no dia **26.01.2018**, foi nomeada nova Superintendente para o IBPEM, Sra. Alvarita de Melo Andrade, bem como nova Diretora - Financeira e Administrativa, Sra. Aline Ferreira da Cruz (**Doc.04 e 05**), esta última, servidora efetiva da municipalidade.

Ato contínuo, no mesmo dia, o gestor municipal e a nova superintendente determinaram conjuntamente a suspensão de quaisquer pagamentos do referido Instituto até ulterior deliberação e requisitaram informações às Instituições Financeiras oficiais responsáveis pelo pagamento da folha dos Inativos e pelos depósitos do Instituto, agências locais do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal (**Docs.06, 07, 08 e 09**) e Banco do Nordeste do Brasil, Agência Solânea (**Doc.10**), bem como solicitaram extratos e cópias de processos de concessão de benefícios às empresas prestadoras de serviço contábil e técnico - previdenciário do Instituto, respectivamente Alexandre Bento de Farias ME e Initus Previdência (**Docs. 11 e 12**).

O Relatório de Acompanhamento de Gestão do Tribunal de Contas apontou 14 (quatorze) servidores com pagamento em duplicidade, inicialmente a Comissão de Apuração, identificou número superior, apontando 21 (vinte e um) servidores em situação similar, produzindo um relatório prévio que assinala **R\$ 487.710,20** (quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e dez reais e vinte centavos) em pagamentos indevidos feitos pelo IBPEM.



Em **06.02.2018** foi notificado o anterior superintendente, com pedido de informações acerca da apuração preliminar (**Doc.13**).

No dia **09.02.2018** o Ex-Superintendente, Augusto Carlos Bezerra Aragão, promoveu uma devolução preventiva aos cofres do IBPEM de **R\$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais), informando oficialmente à Comissão e à gestão municipal no dia **19.02.2018 (Doc.14)**, com o devido comprovante de depósito (**Doc. 15**), totalizando, com as devoluções de anteriores, um ressarcimento de **R\$ 479.505,94** (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Em anexo, cópia do extrato da conta do IBPEM que confirma a transferência (**Doc.16**).

Ante a complexidade dos fatos e a necessidade de rigorosa apuração, foi solicitada a contratação de uma Auditoria Externa a fim de auxiliar a Comissão de Apuração e a nova Superintendência na preparação de Relatório Conclusivo, com o objetivo de inspecionar todas as movimentações financeiras, processos de concessão de benefícios, consignações e aplicações dos recursos do Instituto, bem como com o intuito de analisar os casos de duplicidade e os que, mesmo identificados no quadro da auditoria apresentado no Relatório Prévio, pudessem ser de acumulação legal, compreendendo o período de **Janeiro de 2008 a Janeiro de 2018**, com prazo recomendado de 90 dias para conclusão.

Desta forma, através do Processo de Inexigibilidade nº 001/2018, foi contratada a RWR Consultoria e Assessoria em Administração Pública no dia **05.03.2018**, conforme cópia do extrato do contrato publicada no Diário Oficial em apenso (**Doc.17**).

No dia 19.02.2018, o Tribunal de Contas, através do Auditor Eduardo F. Albuquerque, publicou relatório prévio identificando a existência de 75 (setenta e cinco) servidores com pagamento em duplicidade nos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016, tal relatório quantifica um montante de aproximadamente R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais) em pagamentos possivelmente indevidos.

Comunicamos oficialmente ao Tribunal de Contas da Paraíba as medidas tomadas e os primeiros desdobramentos e relatórios prévios produzidos, no dia **31.03.2017**, por ocasião da apresentação da Defesa Prévia relacionada à Prestação de Contas Anual de 2017.

Confrontando a análise da auditoria da Corte de Contas e as folhas de pagamento do IBPEM e da Prefeitura Municipal de Bananeiras de Janeiro de 2013 até Dezembro de 2017, a Comissão de Apuração especificou um total de 54 (cinquenta e quatro)

servidores com pagamentos em duplicidade, com recebimento possivelmente irregular, cuja soma alcança o montante de R\$ 703.001,28 (setecentos mil, um real e vinte e oito centavos).

Há divergência entre o número de servidores apontados pela auditoria da Corte de Contas e pela Comissão de Apuração, em função da existência de servidores dentre os 75 (setenta e cinco) listados pela auditora se encontravam na folha de pagamento do IBPEM, mas tinham a receber, como de fato receberam, o décimo terceiro proporcional, razão pela qual se observou nesses casos pagamento regular, embora oriundo de duas fontes distintas.

O Segundo Relatório Prévio de Apuração foi produzido e em função dele foram notificados, no dia 13.04.2018, tanto o ex-Superintendente, sr. Augusto Carlos Bezerra Aragão, quanto a ex-Diretora Financeira e Administrativa, sra. Josiene Nunes Barbosa Cassimiro (Docs. 18).

Este Segundo relatório além de especificar os 54 servidores com pagamento possivelmente irregular, apontou inconsistências nos pagamentos de empréstimos consignados do Instituto, identificando 05 (cinco) pessoas, sendo dois servidores efetivos, um de prestador de serviço e duas pessoas sem vínculos com a instituição e ou a prefeitura, com um total de 14 (catorze) empréstimos, em duas instituições financeiras distintas.

A Superintendência requisitou informações e documentos às instituições financeiras que contrataram os referidos empréstimos, obtendo documentação junto à Caixa Econômica Federal, assinada pela ex-Diretora Financeira e Administrativa, em que declara que sua filha seria servidora efetiva da municipalidade, portanto, estando apta a contratar o empréstimo requerido, mesmo sem que a beneficiária da dita transação financeira possuísse qualquer vínculo com o Município de Bananeiras. (Doc.19)

Convém destacar, que desde fevereiro de 2018 a nova Superintendência do Instituto determinou a suspensão dos pagamentos das parcelas vincendas dos empréstimos consignados com provável irregularidade, bem como solicitou a alteração da liberação dos empréstimos consignados, antes feitos apenas através do gerenciador automático, indicando a necessidade de autorização expressa da nova superintendência a partir daquele instante (Doc.20).



Todas as medidas tomadas pela gestão municipal visam a uma rigorosa identificação da extensão do dano, bem como proteção ao erário público e apontamento das responsabilidades.

Com a análise e apuração em vias de conclusão, mas tendo ciência da gravidade dos fatos identificados pela Comissão de Apuração Interna, venho, através deste, comunicar as medidas administrativas promovidas à Comissão de Combate aos Crimes de Responsabilidade e Improbidade Administrativa, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis, bem como externo que os desdobramentos dos procedimentos administrativos serão igualmente encaminhados.

Sem mais para o momento,



Douglas Lucena Moura de Medeiros
Prefeito Constitucional de Bananeiras